

## **Edital Nº 2160 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em MEDICINA ESPORTIVA 2026.**

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Medicina esportiva, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Título de Especialista em Medicina esportiva passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

### **1. Das disposições preliminares**

1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina esportiva 6, designada pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.2. O atendimento aos candidatos em participar da Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina esportiva será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo no presente Edital simplesmente por: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

I. E-mail: [secretaria@medicinadoesporte.org.br](mailto:secretaria@medicinadoesporte.org.br)

II. Sítio eletrônico: <https://www.medicinadoesporte.org.br/prova-de-titulo-de-especialista-teme-2026/>

III. Telefone: (+55) (11) 97033-0441, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 09:00 horas às 17:00 horas - horário oficial de Brasília-DF.

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina esportiva, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

## 2. Cronograma geral:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Forma/ Local</b>
Abertura do edital	06/04/26	18:00	Site da SBMEE
Abertura das inscrições	06/04/26	18:00	Sede/E-mail da SBMEE
Encerramento das inscrições	30/06/26	18:00	SBMEE/E-mail da SBMEE
Confirmação da inscrição deferida	03/07/26	18:00	E-mail do candidato
Aplicação da prova teórica	25/07/26	08:30	Cidade de São Paulo
Aplicação da prova prática	25/07/26	14:30	Cidade de São Paulo
Aplicação da prova prática II	26/07/26	08:30	Cidade de São Paulo
Resultado Preliminar dos Aprovados	10/08/26	18:00	Site da SBMEE
Data de início do envio de recurso sobre prova teórica	10/08/26	18:00	E-mail da SBMEE
Data de início do envio de recurso sobre prova prática	10/08/26	18:00	E-mail da SBMEE
Data limite do envio de recurso sobre prova teórica	14/08/26	18:00	E-mail da SBMEE
Data limite do envio de recurso sobre prova prática	14/08/26	18:00	E-mail da SBMEE
Data do resultado do envio de recurso sobre prova oral	12/10/26	18:00	E-mail do Candidato
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	12/10/26	18:00	E-mail do Candidato
Resultado Final - Aprovados	12/10/26	18:00	Site da SBMEE

## 3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

### 3.2 Dos documentos obrigatórios:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Pedido de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
  - e.1 Essa Certidão Ético-profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

#### f) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

- f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Medicina esportiva, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
  - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Medicina esportiva expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
  - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Medicina esportiva. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

#### Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Medicina esportiva, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
  - f.2.1 Os programas de formação em Medicina esportiva **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Medicina esportiva

#### Ou, alternativamente:

- f.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Medicina esportiva em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 6 anos.

- f.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina esportiva, conforme data que consta no Cronograma.
- f.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
- f.3.3 Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
  - Documento disponível no Anexo I

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Medicina esportiva

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte.

3.7. Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item f.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina esportiva expedido por estabelecimento estrangeiro , desde que declarado equivalente às concessões no Brasil , mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005 . Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8. A AMB e SBMEE se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

#### **4. Forma de inscrição**

4.1 A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente via correio eletrônico**, para **secretaria@medicinadoesporte.org.br**, com o Assunto: "**Prova de Título de Especialista em Medicina Esportiva - 2026**".

#### **5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais**

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

**a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:**

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

**b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:**

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

**c) Candidata lactante:**

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

**Não terá acesso ao local das provas;**

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

**Certidão de nascimento digitalizada** da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

#### **d) Candidata gestante:**

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

## **6. Da taxa de inscrição**

6.1 SÓCIOS DA SBMEE: 2.200,00 reais

6.2 SÓCIOS DA AMB: R\$ 2.450,00 reais

6.3 NÃO-SÓCIO: R\$ 2.700,00 reais

6.4 O associado da SBMEE terá direito ao desconto na inscrição mediante comprovação da anuidade de 2026 quitada.

6.5 O associado da Associação Médica Brasileira - AMB terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel

timbrado da AMB com data de emissão a partir de janeiro de 2025, informando que é associado e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.

## **7. Formas de pagamento**

7.1 Serão aceitos pagamentos apenas por pix.

**7.2 O pagamento deverá ser realizado por PIX (Informar nome completo e CPF) com a seguinte chave: 30504005000112**, em nome de Soc. Bras. de Medicina do Exercício e do Esporte, inscrita no CNPJ: 30.504.005/0001-12.

7.3 Pagamento deve ser realizado até 26/06/2026 às 18:00hs .

7.4 Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

7.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

7.6 Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte.

7.7 A inscrição do candidato só será conhecida quando acusar o pagamento da taxa de inscrição.

7.8 O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova de Título de Especialista Medicina esportiva.

## **8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição**

8.1 Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação da inscrição via e-mail (no endereço eletrônico informado no cadastro). Entretanto, essa confirmação não tem caráter oficial, devendo o candidato permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes, independente do recebimento da citada confirmação de inscrição.

8.2 Serão aceitos somente os documentos enviados por canais oficiais no ato da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio;

8.3 As remessas recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. Nestes casos, o candidato terá direito à devolução de percentual (60% do valor pago) com a retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo, a ser realizada por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação da impossibilidade de inscrição do candidato.

8.4 As inscrições que forem enviadas/postadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova;

8.5 A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista**

*9.1 A prova para obtenção de Título de Especialista em Medicina do Esporte será composta pelas seguintes etapas: Inscrição online; Pagamento da inscrição; Envio de documentação; Avaliação da documentação; Prova Objetiva, Prova Teórico-Prática e Prova de Habilidade*

### **9.2 Prova Objetiva – PO**

*A Prova Escrita será realizada por todos os candidatos, tendo uma pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, correspondendo às questões de múltipla escolha sobre MEE.*

### **9.3 Prova Teórico-Prática – PTP**

*A Prova Teórico-Prática terá uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. As questões serão respondidas por escrito, relacionadas à apresentação de cenários e/ou casos relativos à especialidade, devendo ser respondidas por todos os candidatos, independentemente da nota obtida na Prova Escrita.*

### **9.4 Prova de Habilidades - PH**

*A Prova de Habilidades terá uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, consistindo na avaliação de situações de exercício de habilidades em Medicina do Exercício e do Esporte, e será realizada por todos os candidatos, independentemente das notas obtidas nas Provas das fases anteriores.*

## **9.5 Critérios para aprovação no exame do TEME**

9.5.1 Obter, no mínimo, 50% de acerto em cada uma das três provas (PROVA ESCRITA, PROVA TEÓRICO-PRÁTICA e PROVA DE HABILIDADES) do exame; o candidato que não satisfizer este critério será considerado reprovado, independentemente da pontuação total obtida;  
**E**

9.5.2 Obter média final (considerando o conjunto das avaliações) igual ou superior a 6, além dos critérios mínimos por prova.

## **10. Da aplicação da prova**

10.1 O exame para obtenção do TEME incluirá a Prova Escrita, a Prova Teórico-Prática e a Prova de Habilidades, que ocorrerão na cidade de São Paulo/SP, nos dias 25 e 26 de julho de 2026, nos seguintes períodos: Prova Escrita: dia 25 de julho de 2026, das 08h30 às 12h30; Prova Teórico-Prática: dia 25 de julho de 2026, das 14h30 às 18h30; e Prova de Habilidades: dia 26 de julho de 2026, das 08:30 às 14:30.

10.2 Tanto na prova Teórico-Prática quanto na prova de Habilidades, os candidatos poderão ser separados em grupos e, nesse caso, o primeiro deles iniciará sua prova às 14h30 (na prova Teórico-Prática) e às 08:30 (na prova de Habilidades), com os demais grupos sendo chamados em horários subsequentes e duração de prova semelhante, conforme determinado e avisado previamente aos candidatos pela organização. Se houver essa necessidade, dependendo do

número de candidatos e conseqüente quantidade de grupos formados, os horários de encerramento poderão ultrapassar o previsto no item 10.1.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local das Provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, em relação ao horário determinado para os seus respectivos inícios e estipulados no item 10.1.

10.4 Somente será admitido às salas das Provas o candidato que portar o original do seu documento oficial de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina do seu estado; Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública do seu estado; Carteira expedida pelas Forças Armadas; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação válida (com foto); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.5 O documento exigido no item 10.4 deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato (retrato e assinatura). Não serão aceitos protocolos, cópias ou qualquer outro documento que impossibilite a clara identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

10.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada e nem será justificada ausência, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar em qualquer uma das Provas previstas.

10.7. Durante as Provas, não será permitida, sob hipótese alguma, comunicação interpessoal, porte e/ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância, bem como nenhum tipo de consulta a qualquer material que contenha informações sobre medicina ou assunto relacionado ao exame. As citadas proibições de consulta e de uso de equipamentos de comunicação se aplicam também àqueles que estiverem em local designado, pelos examinadores, para reunião e isolamento prévio dos candidatos (sala de Espera), para posterior entrada gradual, individualmente ou em grupos menores, em sala de avaliação, quando uma das Provas exigir essa situação.

10.8. Na eventualidade de utilização de sala de Espera, a chamada dos candidatos para entrada gradual no local de Prova priorizará idosos, gestantes e portadores de deficiência.

10.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de Provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de avaliação, por qualquer motivo.

10.10. Na situação de incompatibilidade e/ou conflito de interesses entre o candidato e um examinador direto, caso isso venha a ocorrer em Prova Teórico-Prática, isto deverá ser obrigatoriamente anunciado pelo candidato, antes do efetivo início da arguição. O candidato que vier a infringir essa obrigatoriedade será considerado eliminado do exame.

10.11. Anunciada a situação de incompatibilidade e/ou conflito de interesses, deverá ocorrer a troca do examinador por outro.

10.12. Serão considerados incompatibilidade e/ou conflito de interesses, citados no item 10.11, quando: Houver conhecimento pessoal e/ou vínculo profissional entre o examinador responsável pela arguição direta e o candidato a ser por ele pessoalmente avaliado.

10.13. O candidato tiver trabalhado, ter feito treinamento ou qualquer outro tipo de aprendizado no serviço, curso ou similar do seu examinador pessoal direto.

10.14. Houver parentesco entre o candidato e o seu examinador pessoal direto.

10.15. Será considerado eliminado de uma Prova o candidato que: Ausentar-se da sala de Prova ou de sala de Espera, sem o acompanhamento de fiscal ou antes de decorrido o prazo fixado para saída.

10.16. Durante a realização da Prova ou na sala de Espera, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, através de qualquer forma.

10.17. For flagrado consultando livros, periódicos, ou qualquer material ou meio eletrônico que contenha informações sobre medicina, na sala de Prova ou de Espera.

10.18. Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação, na sala de Prova ou de Espera.

10.19. Adentrar em sala de Prova ou de Espera com mochilas, bolsas, sacolas ou similares.

10.20. Não entregar a Folha de Respostas e a de Questões originais, após terminar sua participação na respectiva Prova.

10.21. Não se pronunciar sobre incompatibilidade e/ou conflito de interesses com o seu examinador direto (conforme os itens 10.10 e 10.11 e seus subitens), mesmo quando isso for descoberto a qualquer tempo, antes da publicação do resultado final do exame.

10.22. Lançar mão de qualquer meio ilícito para realizar as provas.

10.23. Os 3 (três) últimos candidatos da Prova Teórica somente poderão sair juntos do local designado para a mesma.

10.24. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local da aplicação da Prova, deverá assinar termo desistindo da mesma e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado obrigatoriamente pelos dois outros candidatos e um examinador.

10.25. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da Folha de Respostas deverá ser realizado somente com caneta preta ou azul e será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

10.26. Na correção da Folha de Respostas da Prova Escrita, será atribuída NOTA ZERO à questão: Com mais de uma alternativa assinalada.

10.27. Sem alternativa assinalada.

10.28. Com emenda ou rasura que impossibilite a identificação da opção escolhida.

10.29. O candidato somente poderá se ausentar da sala de Prova Escrita após decorrida, pelo menos, uma hora do seu início.

10.30. Serão disponibilizados ao candidato os cadernos com as questões das Provas que compõem o concurso e os seus respectivos gabaritos, após a realização do exame, por meio eletrônico, em endereço de e-mail fornecido pelo candidato, no seu cadastro de inscrição.

10.31. Simultaneamente à divulgação do resultado do exame, será disponibilizado aos candidatos, por meio eletrônico, em endereço de e-mail cadastrado pelo candidato, o espelho de

correção da Prova Teórico-Prática.

10.32. O local do exame, bem como instruções adicionais que se façam necessárias, serão divulgados no site da SBMEE com, pelo menos, um mês de antecedência da data de sua realização.

10.33. Lactantes, pessoas com deficiência, idosos e candidatos com eventual intercorrência clínica que, em consequência de sua condição, necessitem de eventual condição especial para fazer as provas, deverão enviar requerimento fundamentado e com laudo médico comprobatório, à SBMEE, por correio eletrônico, **juntamente com a documentação enviada para inscrição**. O eventual atendimento desse requerimento dependerá das condições de razoabilidade e viabilidade da solicitação, e de seu devido amparo legal.

10.34. A candidata lactante poderá requerer o direito de amamentar durante a Prova Escrita, sendo garantido local reservado para amamentação ou extração de leite materno (com o tempo utilizado para o procedimento sendo adicionado ao disponibilizado para a prova), acompanhada por um fiscal, devendo ainda indicar um acompanhante, maior de idade, para cuidar da criança, no restante do tempo, o qual permanecerá em sala separada.

10.35. Candidatos com deficiência devem anexar parecer de profissional habilitado, tipificando a deficiência e justificando possíveis condições especiais necessárias ao candidato, como eventual tempo adicional solicitado, conforme Decreto Federal nº 9.508/2018.

## **11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)**

11.1 O resultado final do exame será divulgado no site da SBMEE, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a sua realização.

## **12. Do(s) recursos(s)**

12.1 Os candidatos reprovados, que desejarem, poderão submeter recurso, em documento enviado por e-mail, à Diretoria Científica da SBMEE, com as devidas justificativas identificadas e cientificamente referenciadas, que decidirá, em caráter irrevogável, dentro do âmbito da SBMEE, sobre a manutenção ou não do resultado.

12.2 O prazo para apresentação do recurso é de 4 dias úteis, após a divulgação do resultado do exame, que deverá ser enviado por e-mail para [secretaria@medicinadoesporte.org.br](mailto:secretaria@medicinadoesporte.org.br) com o Assunto: "**Recurso Prova de Título de Especialista em Medicina Esportiva - 2026**"

## **13. Da confecção do título**

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Medicina esportiva.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Medicina esportiva, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

#### **14. Das disposições finais**

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Conseqüentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina esportiva deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte.

14.15. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.17. A Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.18. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.19. A Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.21. A Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

## **15. Conteúdo programático**

15.1 Epidemiologia do exercício: papel na prevenção primária e no tratamento de doenças; relação dose-resposta entre atividade física e redução da morbimortalidade;

15.2 Fisiologia do exercício: bioenergética; fisiologia e efeitos agudos e crônicos do exercício sobre os sistemas orgânicos; avaliação da aptidão física e motora; princípios da prescrição de exercícios: em indivíduos aparentemente saudáveis, em geral, ou pertencentes a grupos especiais; em atletas; e/ou em situações clínicas/condições ambientais especiais;

15.3 Avaliação médica pré-participação; acompanhamento e condutas direcionadas a indivíduos aparentemente saudáveis, em geral; atletas ou que façam parte de grupos especiais, dentro da prática de exercícios e/ou esportes;

15.4 Cardiologia do exercício e do esporte;

15.5. Traumatologia do exercício e do esporte, com ênfase nas medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de lesões;

15.6 Atendimento de urgências e emergências em eventos esportivos (*Pre-hospital Sports Life Support - PHSLS*);

15.7 Princípios dietéticos, reposição hídrica, suplementos alimentares, no exercício e no esporte; substâncias ergogênicas lícitas, ilícitas e antidopagem.

15.8. Condições Médicas relacionadas ao exercício: Queixas/Condições respiratórias relacionadas ao exercício; Queixas/Condições endocrinológicas relacionados à prática esportiva; Queixas/Condições gastrointestinais relacionados à prática esportiva; Farmacologia Esportiva

## **16. Bibliografia**

16.1 Franklyn-Miller, A., et al. *Clinical Sports Anatomy*. 1st ed. Australia: McGraw-Hill Education, 2011.

16.2 Micheli, L.J., et al. *Team Physician Manual (FIMS)*. 3th ed. New York: Routledge, 2013.

16.3 Madden, C.C., et al. *Netter's Sports Medicine*. 2nd ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.

16.4 Piedade, S.R., et al. *The Sports Medicine Physician*. 1st ed. Switzerland: Springer, 2019.

16.5 Bahr, R., et al. *The IOC Manual of Sports Injuries: An Illustrated Guide to the Management of Injuries in Physical Activity*. 1st ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2012.

16.6 Brukner, P., et al. *Brukner & Khan's Clinical Sports Medicine: Injuries*. 5th ed. v.1. Australia: McGraw-Hill Education, 2016.

16.7 Powers, S.K.; Howley, E.T. *Fisiologia do Exercício: Teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho*. 9ª ed. São Paulo: Manole, 2017.

16.8 Magyari, P., et al. *ACSM's Resources for the Exercise Physiologist*. 2nd ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2018.

16.9 Thompson, W.R. *ACSM's Clinical Exercise Physiology*. 1st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2019.

16.10 Wilmore, J.H.; Costill, D.L. *Fisiologia do Esporte e do Exercício*. 7ª ed. São Paulo: Manole, 2020.

16.11 McArdle, W.D.; Katch, F.I.; Katch, V.L. *Fisiologia do Exercício: Nutrição, Energia e Desempenho Humano*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

16.12 Bernardot, D. *ACSM's Nutrition for Exercise Science*. 1st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2019.

- 16.13 Biesek, S.; Alves, L.A.; Guerra, I. Estratégias de Nutrição e Suplementação no Esporte. 3ª ed. Barueri: Manole, 2015.
- 16.14 Burke, L.; Deakin, V. Clinical Sports Nutrition. 5th ed. Australia: McGraw-Hill Education, 2015.
- 16.15 Wasserman, K., et al. Principles of Exercise Testing and Interpretation: Including Pathophysiology and Clinical Applications. 5th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
- 16.16 Kinnear, W.; Blackey, J. A Practical Guide to the Interpretation of Cardiopulmonary Exercise Tests (Oxford Respiratory Medicine Library). 1st ed. Oxford: Oxford University Press, 2014.
- 16.17 ACSM's Guidelines for Exercise Testing and Prescription. 11th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2021.
- 16.18 Bayles, M.P.; Swank, A.M. ACSM's Exercise Testing and Prescription. 1st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2018.
- 16.19 Ghorayeb, N., et al. Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte. Arq Bras Cardiol. 100(1Supl.2):1-41, 2013.
- 16.20 Ghorayeb, N., et al. Atualização da Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e Esporte. Arq Bras Cardiol. 112(3):326-368, 2019.
- 16.21 Maron, B.J.; Zipes, D.P.; Kovacs, R.J. Eligibility and Disqualification Recommendations for Competitive Athletes with Cardiovascular Abnormalities. J Am Coll Cardiol. 66(21):2343-2450, 2015.
- 16.22 Mont, L., et al. Pre-participation cardiovascular evaluation for athletic participants to prevent sudden death: Position paper from the EHRA and the EACPR, branches of the ESC. Endorsed by APHRS, HRS, and SOLAECE. Europace. 19:139-163, 2017.
- 16.23 Pelliccia, A., et al. Recommendations for participation in competitive and leisure time sport in athletes with cardiomyopathies, myocarditis, and pericarditis: Position statement of the Sport Cardiology Section of the European Association of Preventive Cardiology (EAPC). Eur Heart J. 40:19-33, 2019.
- 16.24 Pelliccia, A., et al. The ESC Textbook of Sports Cardiology. 1st ed. Oxford: Oxford University Press, 2019.
- 16.25 Moore, G.E.; Durstine, J.L.; Painter, P.L. ACSM's Exercise Management for Persons with Chronic Diseases and Disabilities. 4th ed. Champaign: Human Kinetics, 2016.
- 16.26 National Association of Emergency Medical Technicians. PHTLS – Prehospital Trauma Life Support. 9ª ed. Artmed, 2020.
- 16.27 McDonagh, D.O., et al. FIMS Sports Medicine Manual: Event Planning and Emergency Care. 1st ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

- 16.28 Velasco, I.T., et al. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. 14ª ed. Barueri: Manole, 2020.
- 16.29 Soar, J., et al. 2019 International Consensus on Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science with Treatment Recommendations. Resuscitation. 145:95-150, 2019.
- 16.30 Destaques da American Heart Association – Atualizações das Diretrizes de Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência, de 2015 a 2022.
- 16.31 PHSLs – Pre Hospital Sports Life Support – Certificação da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte em Atendimento Pré-Hospitalar de Urgências e Emergências em Eventos Esportivos.
- 16.32 ACSM Position Statements. Disponível em: <https://www.acsm.org/education-resources/pronouncements-scientific-communications/position-stands>
- 16.33 Portal da WADA, Agência Mundial Antidopagem. Disponível em:
- 16.34 British Journal of Sports Medicine (BJSM): artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.
- 16.35 Current Sports Medicine Reports (American College of Sports Medicine): artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.
- 16.36 European Journal of Preventive Cardiology (European Society of Cardiology): artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.
- 16.37 Revista Brasileira de Medicina do Esporte: artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.